



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº071/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Aviso Edital de Licitação – Tomada de Preço.....	011
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....	022
Termo de Anulação – Ata de Registros de Preços.....	010
Termo de Homologação – Pregão Presencial.....	021
Portaria.....	166
Portaria.....	167
Portaria.....	188
Portaria.....	210
Portaria.....	217
Portaria.....	218
Portaria.....	219

Água Clara Previdência

Portaria.....	053
Portaria.....	054
Portaria.....	055
Portaria.....	056
Portaria.....	057
Portaria.....	058
Portaria.....	059
Portaria.....	060
Portaria.....	061
Portaria.....	062
Portaria.....	063

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução.....	009
----------------	-----

Gabinete do Prefeito

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em

16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **29 de maio de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaquaclar.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (**art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº 071/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 11 de maio de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 022/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE CONJUNTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR INODORO, GRAU DE PUREZA 99,60 A 100, TIPO DE ACONDIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL, TOXIDADE ATÓXICO PEQUENAS QUANTIDADES, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/ MS.**

EMPRESA VENCEDORA: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR POR ITEM 1 (CILINDRO DE OXIGENIO TIPO G): R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

VALOR POR ITEM 2 (CILINDRO DE OXIGENIO COM 10 M³): R\$ 7.344,00 (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Água Clara/ MS, 12 de maio de 2017.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO

PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE ANULAÇÃO – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 010/2017

Anulo com fundamento no art. 49, da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Ata de Registros de Preços nº 010/2017, com o objetivo de contratações de empresas para aquisições de materiais de limpeza para atender todas as Secretarias Municipais de Água Clara/MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Água Clara/MS, 02 de maio de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017, tendo com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E 45 KG, SEM VASILHAME EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da

empresa abaixo elencada:

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 123.040,00 (cento e vinte e três mil e quarenta reais).

Água Clara/MS, 12 de maio de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono de permanência ao servidor público municipal, **Laercio Bueno de Moraes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7819843, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 111.609.851-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível V, Classe C.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ARNALDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.276.706, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 206.208.709.82, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado do Setor de Inf. Controle e Urbanismo**, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº071/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Trabalhador Braçal, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal, **Ademar Felix de Araujo**, matrícula 04, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 28/2017 de 22/02/2017, publicada na data de 03/04/2017, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, **Maria Aparecida**

Gregório da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001099744, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 500.566.111.53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **dois mil, trezentos e vinte e oito (2.328) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I - cento e noventa (190) dias, referente ao período de contribuição de 01/02/1984 a 10/08/1984, prestado a Transparaná S A.

II - quatrocentos e noventa e nove (499) dias, referente ao período de contribuição de 01/09/1984 a 14/01/1986, prestado a Ramires Reflorestamentos Ltda.

III - um mil, quatrocentos e trinta (1.430) dias, referente ao período de contribuição de 01/01/1987 a 05/12/1990, prestado a CIFSUL Cia. de Indústrias Florestais do Rio Grande do Sul.

IV - duzentos e nove (209) dias, referente ao período de contribuição de 02/05/1995 a 30/11/1995, prestado a Hotel e Lanchonete Girassol Ltda. - ME.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Designa atribuições a servidor para responder como autoridade municipal de trânsito, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 995/2016 e a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **ARNALDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.276.706, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 206.208.709.82, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Inf. Controle e Urbanismo, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como responsável pelo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº071/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANO I

DEMUTRAN, na qualidade de autoridade municipal de trânsito, competindo-lhes as atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 995/2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 155/2017 de 13/02/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Marta Lucia Mendes dos Santos Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6781483 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 888.499.376.87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C e Nível II - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Josélia Freitas da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 438434 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 445.541.171.20, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 053, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR - por mais 60 dias a portaria nº 039 de 17/03/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, o servidor público municipal **DIRÇO PEREIRA BONANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.. O vencimento se dará na data de 17/06/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 54, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº071/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANO I

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 26 de 18/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria De Brito Leal**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB infantil 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 17/06/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.04049P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 055, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 42 dias a portaria nº 45 de 17/03/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Albertina Soster**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 40%, o vencimento será na data 06/06/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.07161P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 056, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal

de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 25 de 02/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Edina Lozange Da Silva Lino** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente De Saúde, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 23/06/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 057, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 47 dias a portaria nº 23 de 22/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosimara Aparecida Piovesana** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento será na data 08/06/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09278P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº071/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 058, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 47 dias a portaria nº 24 de 22/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Rosimara Aparecida Piovesana** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento será na data 08/06/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09279P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 059, DE 30 ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 050 de 17/03/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **IVONE BRASIL NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data 17/05/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09281P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 060, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 45 dias a portaria nº 049 de 17/03/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **NORMA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SESAUP-FARMÁCIA. Atestado médico o vencimento se dará na data 08/05/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09286P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 061, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 30 dias a portaria nº 061 de 19/04/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **ROZA MARIA DE LIMA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SESAUP. Atestado médico o vencimento se dará na data 17/05/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.10313P.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº071/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 062, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 47 dias a portaria nº 062 de 19/04/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotada na Fundo Municipal de Saúde SESAUP Centro De Reabilitação. Atestado médico o vencimento se dará na data 05/06/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.10337P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 063, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 47 dias a portaria nº 063 de 19/04/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, o servidor público municipal GREGÓRIO ACOSTA FERNANDES ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL

(SEMBEAS-CRAS). Atestado médico o vencimento se dará na data 29/05/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09313P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Abril de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 009/2017

Institui Processo de Sindicância através da Comissão Provisória Especial de Averiguação de Denúncia.

ERICH BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei nº 951/14 e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo n.º 09.2017.00001039-7 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Promotoria de Justiça da Comarca de Água Clara, com objetivo de averiguar a ocorrência narrada.

CONSIDERANDO que se faz necessária a instauração de "sindicância", visando sedimentar as informações e apurar as eventuais responsabilidades.

CONSIDERANDO ainda que é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma comissão de 04 (quatro) integrantes, sendo dois representantes governamentais e dois não governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar sindicância através da Comissão Provisória Especial de Averiguação de Denúncia, a qual será composta por: **ERICH BREUER** - representante do Colegiado Escolar da Escola Estadual Chico Mendes; **ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA** - representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE; **APARECIDA FERNANDES FERREIRA** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a **ROSELI PEREIRA ALVES** - representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - A comissão instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 68, parágrafo único, da Lei nº 951/2014.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Água Clara, 08 de Maio de 2017.

ERICH BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA